

**Lei N° 2.352/2.009**

Autoriza a abertura de Crédito Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor global de R\$3.600,00, para o fim que especifica.

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.07.02.08.244.0005.0.088 – CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS DEFICIENTES VISUAIS DE POÇOS DE CALDAS – AADV-PC	
3350 43 – SUBVENÇÕES ESPECIAIS	3.600,00
TOTAL	3.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.02.08.244.0005.2.052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIÇO SOCIAL		
3390 30 – MATERIAL DE CONSUMO	324	3.600,00
TOTAL		3.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 18 de março de 2.009.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal